DIÁRIO OFICIAL

SENHOR DO BONFIM

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
DISTRATO .....
EXTRATO DE CONTRATO .....

PORTARIA
PORTARIA .....
PORTARIA .....

EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....

DISTRATO

CONTRATOS | SENHOR DO BONFIM

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 1156/2022, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM-BA**, com CNPJ nº 13.988.308/0001-39, situada à Praça Juracy Magalhães, nº 126, Bairro Centro, Senhor do Bonfim – Bahia, CEP: 48.970-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 30.760.489/0001-60, estabelecida na Rua Doutor Costa Pinto, s/nº, Centro, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000, neste ato representado por sua gestora, a Senhora Lourinalva Correia Coelho, brasileira, capaz, inscrita no CPF nº 562.515.725-15 e RG nº 5.100.289-26 SSP/BA doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a senhora **Tamires Karol Jesus da Silva**, pessoa física de direito privado, inscrita nº CPF: **040.940.465-93**, Senhor do Bonfim – BA, contratada na forma abaixo consignada:

Cláusula Primeira: O objetivo do presente entabule é a rescisão da Prestação de Serviços na função de Cuidadora, em regime de prestação de serviço temporário, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento da necessidade da Escola Municipal Antônio Bastos de Miranda, com o objetivo de acompanhar e dar suporte pedagógico em Sala de Aula para Estudantes com Deficiências Múltiplas e Transtorno do Espectro Autista.

Cláusula Segunda: Muito embora o prazo de vigência da contratação se dê até o dia 31/12/2022, o mesmo se faz necessário a antecipação do fim do contrato pelo motivo de não se adequar a função de cuidadora do aluno a contratada desistiu dessa função.

Cláusula Terceira: As partes dão-se quitação recíproca para nada mais receberem, mesmo qualquer valor ou direitos sobre o contrato que ora se rescinde, dando-se por satisfeitos.

Assim, justos e acordes, firmam o presente distrato em duas vias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senhor do Bonfim (BA), 03 de novembro de 2022.

Certificação Digital: IVRG9KJQ-TS7W61LL-7IBYICIN-0E9S9LB9
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS | SENHOR DO BONFIM

RESUMO DO CONTRATO Nº 1194/2022
Nº LICITAÇÃO PE003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/22

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por sua Secretária, Renata Mercês Maia.
Contratado(a): MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 17.406.286/0001-02
Objeto: Aquisição de material ambulatorial para abastecimento das unidades de saúde ligados à Secretaria Municipal de Saúde e do Município de Senhor do Bonfim - BA
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Valor global estimado do Contrato: R$ 144.580,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 10 de novembro de 2022 até 10 de maio de 2023
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2022.

Certificação Digital: IVRG9KJQ-TS7W61LL-7IBYICIN-0E9S9LB9
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 147/2022.
De 23 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora do município, na forma que indica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. A.M.A.C., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3645, solicitou pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 79, da Lei Municipal nº 905/2003 de 15 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 302/2022 opinando pela concessão do pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora A.M.A.C., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3645.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de novembro de 2022.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação

Certificação Digital: IVRG9KJQ-TS7W61LL-7IBYICIN-0E9S9LB9
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

PORTARIA Nº 146/2022

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, Sra. Lourinalva Correia Coelho, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, conforme previsto no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20/12/1996, garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurando, inclusive, sua oferta gratuita, nos ensinos fundamental e médio, para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

CONSIDERANDO que a LDB também prevê, nos seus artigos 10 e 11, que os municípios são responsáveis pela educação infantil e, com prioridade, pela oferta do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e dar publicidade ao processo de matrícula e rematrícula na rede municipal de ensino para toda a comunidade bonfinense;

CONSIDERANDO que, no processo de matrícula, deve ser considerada a Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a Lei nº 11.3040, de 07/08/2006, para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio;

CONSIDERANDO a Resolução da Câmara de Educação Básica (CEB), do Conselho Nacional de Educação (CNE), CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, dentre as quais a população cigana;

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;

CONSIDERANDO a Resolução do CNE/CEB nº 3, de 13/05/2016, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – Procedimento nº 592.0.198221/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento intersetorial, em especial da Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social, diante da necessidade de concentração de esforços e compartilhamento de informações, para que o município possa alcançar cada vez mais a universalização do ensino, nos segmentos de sua competência à todos que dela necessitem;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração pública e seus agentes, dentre os quais os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas na Lei nº1.335, de 17 de julho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

I. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OFERTA

Art. 1º Fica determinado que as matrículas e rematrículas do ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino – Segmentos Educação Infantil e Ensino Fundamental, obedecerão ao disposto na forma desta Portaria.

Art. 2º A rede municipal de ensino de Senhor do Bonfim ofertará os segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em suas modalidades:

a)Educação Inclusiva;

b)Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas;

c)Educação (área indígena e quilombola);

d)Educação no Campo.

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Art. 3º A matrícula no ensino regular não é exclusividade dos estudantes que estão na idade escolar adequada para cada série, podendo os estudantes que se encontram em distorção idade/série terem a opção de escolha pelo ensino regular ou pela modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme a oferta do estabelecimento de ensino.

Art. 4º Os estudantes devem ser matriculados, preferencialmente, nos estabelecimentos de ensino mais próximos de sua residência.

Art. 5º Somente a oferta regular de ensino estará autorizada para o início do ano letivo de 2023.
Parágrafo único - A oferta de projetos complementares obedecerá a orientações específicas a serem divulgadas posteriormente pela Semed, caso seja necessário.

II DA RELEVÂNCIA DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 6º O processo de matrícula é de grande importância para a comunidade escolar, marcando o início da organização do processo de ensino e aprendizagem que será desenvolvido durante o ano letivo, em cada estabelecimento de ensino.

Art. 7º É imprescindível a comunicação entre o estabelecimento de ensino e a Secretaria Municipal de Educação, sobre quaisquer dúvidas e/ou dificuldades que surgirem durante o processo.

Art. 8º No processo de matrícula é fundamental o zelo pela garantia do direito à educação, sendo muito relevantes a atenção, a dedicação e o envolvimento direto do núcleo gestor, em especial do (a) diretor (a) de cada escola, em articulação com as famílias, com as representações da sociedade e com a comunidade.

III DO PLANEJAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 9º A busca ativa constitui premissa para a matrícula do ano letivo de 2023 e uma estratégia permanente em cada unidade escolar, visando ao fortalecimento dos vínculos com as/os estudantes e estimulando seu retorno e permanência na escola.

Art. 10º A matrícula, para o ano letivo de 2023, referente aos alunos (as) da rede municipal e estudantes novatos os em situação de abandono, deverá levar em consideração as orientações contidas no Regimento Escolar no que se refere à promoção e à classificação das/os estudantes ao ano subsequente.

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Art. 11º Nenhuma escola municipal poderá negar atendimento àqueles que a procurarem.
§1º Caso a escola tenha uma procura superior à sua capacidade de atendimento, esta deve proceder ao cadastro de excedente e comunicar à Diretoria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação para que o aluno(a) seja direcionado para outra unidade de ensino onde exista a vaga.

Art. 12º O transporte escolar é outro fator de grande relevância a ser considerado no planejamento da matrícula, devendo ser observados os pontos a seguir.
§1º Na definição do turno na enturmação dos estudantes, deverá ser observado a organização das rotas de deslocamento do transporte escolar, para que haja a concentração em determinado turno dos estudantes oriundos de uma mesma localidade e usuários do transporte escolar.
§2º Considerando que o transporte escolar dos estudantes da rede estadual, em sua maioria, dá-se em parceria com o município, faz-se necessária a articulação com o município nesse planejamento.
§3º Quando a vaga for garantida nas proximidades da residência do estudante e, por sua escolha ou de seus responsáveis legais, a matrícula for realizada em outro estabelecimento de ensino mais distante, o município não ficará responsável por oferecer transporte escolar.

Art.13 A Secretaria Municipal de Educação coordena, organiza, divulga e mobiliza a sociedade, sendo que em cada unidade escolar o (a) diretor (a) é o principal responsável pelo processo de CAMPANHA DE MATRÍCULA e MATRÍCULA junto à equipe escolar, cabendo ainda a cada unidade escolar as seguintes atribuições:

a) participar do processo de planejamento de rede coordenado pela Diretoria de Gestão, tendo-o por referência para a organização do processo de matrícula na escola.
b) mobilizar sua equipe de trabalho e socializar as informações necessárias à execução da matrícula.
c) divulgar amplamente junto à comunidade, as informações necessárias sobre a matrícula 2023.
d) organizar o ambiente escolar para o bom acolhimento aos pais, responsáveis e estudantes, deixando visíveis as informações sobre o processo de matrícula, sobre a matrícula preferencial, rotas, telefones de contato e demais anexos desta portaria;
e) considerar de forma específica, na organização da enturmação, os estudantes que utilizam transporte escolar, priorizando a concentração daqueles oriundos de uma mesma localidade, em um mesmo turno da unidade escolar, para otimizar o serviço e melhorar o atendimento e considerando o previsto no Anexo I desta portaria.

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Art. 14 Fica estabelecido o período de 16/12 a 23/12/2022 para rematrículas, nas próprias unidades escolares.

Art. 15 Fica estabelecido o período 02/01 a 15/02/2023 para matrículas, nas próprias unidades escolares.
§1º O horário de funcionamento para matrícula e rematrícula deverá ser consultado em cada unidade escolar.

Art. 16 As matrículas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, deverão observar as idades completas ou a completar, conforme descrito abaixo:

I – Creche: crianças de 01 ano e 6 meses, até 01 ano, 11 meses e 29 dias completos até dezembro de 2022;
II – Maternal I: crianças de 02 anos, completos até dezembro de 2022;
III – Maternal II: crianças de 03 anos, completos até dezembro de 2022;
IV – Pré I: crianças de 04 (quatro) anos completo até 31/03/2023 e a completar 05 (cinco) anos após 31/03/2023;
V – Pré II: crianças de 05 (cinco) anos completos até 31/03/2023 e a completar 06 (seis) anos após 31/03/2023;

Art. 17 O ingresso no Ensino Fundamental será a partir de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2023.

Art. 18 As matrículas deverão ser efetuadas na escola próxima do domicílio ou residência do estudante.
§ 1º Só poderão ser efetuadas matrículas em escolas que não sejam próximas do domicílio ou residência do aluno, quando não dispuser de vagas, devendo os pais ou o responsável apresentar declaração que não há vaga, emitida pela escola próxima de seu domicílio ou residência.
§ 2º - Não fará jus ao transporte escolar o estudante que optar por não estudar na escola próxima de seu domicílio ou residência, mesmo havendo vagas.
§ 3ºO gestor escolar deverá comunicar a Secretaria Miunicipal de Educação, através de ofício, todas as intercorrências porventura detectadas na disponibilização do transporte escolar, especialmente nas faltas, atrasos injustificados, dentre outras, conforme Termo de Ajustamento de Conduta – Procedimento nº 592.0.198221/2013.

Art. 19 Ao longo do ano, serão feitas verificações sistemáticas relativas ao processo de matrícula e enturmação, tendo por base relatórios fornecidos pelas escolas, pelos setores da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

IV DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

Art. 20 Para efetivação da matrícula na Educação Infantil: 0 (zero) a 3 (três) anos, Pré-escola (04 e 05 anos) e Ensino Fundamental, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento, CPF e duas (02) fotos 3X4 da criança e/ou adolescente;
b) Documento de Identidade (RG ou Carteira de Motorista) e CPF dos pais e/ou responsáveis legais pela criança;
c) Declaração de conclusão da Educação Infantil e/ou pasta avaliativa (portfolio/relatório) em caso de matrícula no 1º ano do ensino fundamental;
d) Histórico Escolar/Transferência e/ou ficha descritiva (em caso de matrícula no 2º ano do Ensino Fundamental);
e) Histórico Escolar/Transferência (a partir do 3º ano do Ensino Fundamental);
f) Comprovante de Residência – (comprovante de conta de energia ou água);
g) Cartão de Vacina Atualizado;
h) Declaração de vacina emitida Conect/SUS (original);
i) Cartão do SUS;
j) Laudo Médico para os alunos com deficiência, transtorno de aprendizagem, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, se possuir;
k) Atestado Médico em casos de restrições de saúde da criança;
l) Termo de guarda (se for o caso);
m) Declaração de trabalho atualizada contendo carga horária diária ou cópia da carteira de trabalho para os casos de matrícula de estudantes com 15 (quinze) no turno noturno.

Parágrafo Único. A falta da apresentação atualizada da declaração de trabalho impedirá a efetivação da matrícula do aluno.

Art. 21 No caso da matrícula de estudantes que já são alunos da Rede Municipal, deverá haver apenas uma atualização da documentação, cabendo a cada unidade escolar elencar quais documentos deverão ser entregues.

Art. 22 Os documentos não entregues no ato da matrícula, principalmente, para os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, deverão ser entregues à secretaria da unidade escolar até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando o (a) secretário (a) escolar incumbida/o do acompanhamento da entrega da devida documentação.

Art. 23 Quando se tratar de estudante em situação de itinerância e/ou cigana/o, migrantes, refugiadas/os, apátridas/os e solicitantes de refúgio, de estudantes pós cumprimento de medida socioeducativa de internação, deverá ser garantido o

Certificação Digital: IVRG9KJQ-TS7W61LL-7IBYICIN-0E9S9LB9
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

direito à matrícula a qualquer época do ano, favorecendo a continuidade ou retomada dos estudos.

Art. 24 Nos casos elencados anteriormente, deve-se garantir o ingresso à unidade escolar de forma facilitada quanto à documentação, devendo o estabelecimento de ensino inserir o estudante no grupamento correspondente à sua faixa etária e fase de desenvolvimento acadêmico, aferido por avaliação diagnóstica, nos termos do Regimento Escolar caso haja ausência de certificado, histórico e/ou relatório da instituição de ensino anterior.

Art. 25 No ato da matrícula, em qualquer etapa, a unidade escolar deverá registrar no cadastro do estudante se este é usuário (a) de transporte escolar.

Art. 26 É proibida a cobrança de taxa para a efetivação da matrícula ou solicitação de material escolar ao estudante ou a seus responsáveis.

Art. 27 O não comparecimento para a apresentação da documentação e efetivação da rematrícula implicará na não garantia do horário de estudo ou turno de atendimento do (a) aluno (a) em 2023.

VI – DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

Art. 28 As matrículas de Educação Infantil e Ensino Fundamental obedecerão à quantidade de vagas existentes na Unidade Educacional conforme os critérios e parâmetros para formação de turmas dispostos no Anexo I desta portaria.

§1º A oferta de turmas com número de alunos inferior ao estipulado no Anexo I deverá ser requerido pela direção escolar através de ofício e estará condicionado à inexistência de vagas na rede municipal de ensino para atender à demanda específica requerida pela escola.

Art. 29 Na modalidade de Educação de Jovens, Adultas– EJA, nas escolas do campo, a formação das turmas será definida considerando a proximidade das escolas e o segmento, de acordo com a Resolução CME nº 06/2016.
§1ª Na formação de turmas da modalidade EJA na sede, não será permitido formação de turma multisseriada envolvendo anos iniciais e anos finais do ensino fundamental.
§2º A matrícula de alunos com quinze (15) anos no turno noturno será permitida apenas nos termos do art. 54, VI do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990) mediante apresentação de carteira de trabalho ou declaração do seu empregador.

Certificação Digital: IVRG9KJQ-TS7W61LL-7IBYICIN-0E9S9LB9
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Art. 30 Durante o período de matrícula ou enquanto existir vaga na unidade escolar, o gestor escolar deverá enviar à Direção de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, diariamente, através da aba "MONITORAMENTO EM TEMPO REAL" do Sistema de matrícula, o quantitativo de vagas disponíveis por turma para que possa ser feito o monitoramento de matrículas e encaminhamentos/remanejamento de estudantes.

Art. 31 A escola deve considerar o processo de enturmação como fator de grande relevância para o bom desempenho dos estudantes e para a efetivação do seu projeto pedagógico, levando em conta essa premissa para melhor definir seus critérios de enturmação.

Art. 32 No processo de enturmação, a escola precisa considerar a situação dos estudantes usuários do transporte escolar, conforme previsto no Anexo II desta portaria, que apresenta as rotas de transporte escolar, evitando a matrícula de alunos de uma mesma região em turnos opostos.

VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 O gestor escolar é o responsável pelo processo de matrícula em cada unidade escolar, devendo observar ao quanto disposto nesta portaria.

Art. 34 Os casos omissos na presente Portaria deverão ser apreciados pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 35 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Senhor do Bonfim, em 23 de novembro de 2022.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação de Senhor do Bonfim – Bahia
Decreto nº 099/2021

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR TURMA – EDUCAÇÃO INFANTIL
*Resolução CME Nº 09, de 07 de fevereiro de 2018.

Alunos até 01 ano	06 a 10 crianças
Alunos de 02 e 03 anos	15 crianças
Alunos de 04 e 05 anos	25 crianças

QUADRO DE VAGAS POR TURMA – ENSINO FUNDAMENTAL (E.F)

Etapa da educação Básica	Nº de Alunos	Nº de Classes	Salas de Aula	Alunos por Classe
E.F. – Anos iniciais	480	18	10	30
E.F.-Anos Finais	600	20	10	35
E.F.- Anos iniciais (escola de educação do Campo)	60	04	02	15
E.F. – Anos finais (escola de Educação do Campo)	100	04	02	25

COMPOSIÇÃO DE TURMAS COM INCLUSÃO
* Resolução CME Nº 07/2016

Ensino Fundamental

1º ao 3º ano – Turmas com 20 a 25 alunos – Redução para 15 a 20 alunos
4º ao 9º ano – Turmas de 30 a 35 alunos – Redução para 20 a 25 alunos
Multisseriadas – Turmas de 12 a 20 alunos – Redução de 10 a 15 alunos

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que nesta Unidade Municipal de Ensino, não dispomos mais de vaga na ____ série do (a) EI ( ) / EFI ( ) / EF II ( ), requerida para o aluno _____, orientando-o ou seu responsável a
dirigir-se à outra unidade escolar (UE) da rede municipal de ensino, preferencialmente próxima de sua residência ou entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

Senhor do Bonfim, _____, de _____de 2023.

_____

Assinatura

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que fui informado da existência de vaga para o meu filho (a) em unidade escolar (UE) próxima de minha residência, entretanto opto por matriculá-lo na unidade escolar _____, ficando ciente pela direção da escola de que meu filho não fará jus ao transporte escolar.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

Senhor do Bonfim, _____, de _____de 2023.

_____

Assinatura

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE:
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | SITE:
EDUCACAOBONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Edital Nº 02/2022

Estabelece procedimentos para o preenchimento de vagas para estágio obrigatório (não remunerado) nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim - BA.

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Padre Severo, s/nº, centro, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei municipal nº 1488/2019, de 01 de junho de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 262/2022, que dispõe sobre estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino público e particular, em órgãos da administração pública no município de Senhor do Bonfim - BA, divulga por meio deste Edital, todas as vagas disponíveis para estágio obrigatório (NÃO REMUNERADO) na rede municipal de ensino e os procedimentos para o seu preenchimento, especificados nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O LANÇAMENTO e OCUPAÇÃO/EFETIVAÇÃO das vagas de Estágio Obrigatório (não remunerado) são as constantes neste edital e seus anexos I, II e III e devem ser realizados entre os dias 1º (primeiro) e 10º (décimo) de cada mês de acordo com os termos deste edital.

1.2 As ofertas de vaga de estágio obrigatório (não remunerado) não envolvem disponibilidade da Lei Orçamentária Anual (LOA).

1.3 O início das atividades do estagiário na Parte Concedente de Estágio somente poderá ocorrer após as assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio ou seus Aditivos, de acordo com o contido no inciso I do Art. 6º, da Lei Municipal 1488/2022 e Decreto nº 262/2022.

2. DOS REQUISITOS PARA ESTUDANTES

2.1 Para realização do estágio curricular obrigatório (não remunerado), além do contido no Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1488/2022, é necessário:

a) que o estagiário esteja matriculado em curso de graduação ou licenciatura mantido por instituição de ensino superior ou cursar, em estabelecimento o ensino médio ou educação especial na modalidade profissional de educação de jovem e adulto;

b) que o curso em que se encontra matriculado seja oferecido por instituição reconhecida ou autorizada funcionar, na forma da legislação;

c) que o estagiário tenha freqüência regular de, no mínimo, noventa por cento das aulas de cada semestre letivo;

d) que o estagiário não tenha registro, durante o período cursado, de repetência ou dependência de mais de três matérias do curso.

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

2.2 A comprovação das condições destacadas nos incisos deste artigo, conforme o nível do curso, será feita mediante declaração passada pela instituição ou estabelecimento de ensino onde o estudante está matriculado.

2.3 Atividade prática, optativa, extracurricular ou complementar que não esteja definida como estágio obrigatório no projeto, não poderá ser aceita para evitar a caracterização de vínculo empregatício.

2.4 Documentação obrigatória que deverá ser apresentada no Órgão contratante:

DOCUMENTO	RESPONSÁVEL
Cópia do RG e CPF do estudante	Estudante
Cópia da Apólice de Seguro de Vida	Instituição de Ensino Superior
Declaração de matrícula do estudante	Instituição de Ensino Superior
Grade Curricular do curso	Instituição de Ensino Superior
Formulário de solicitação de Estágio Obrigatório	Instituição de Ensino OU Estudante
Termo de Ciência assinado	Estudante

3. REQUISITOS PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

3.1. Possuir Termo de Convênio firmado com o Governo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, o qual tem a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, de acordo com o Art. 11 da Lei Federal 11.788/08 e de acordo com o §1º do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 262/2022. Cabendo exclusivamente a cada instituição de ensino renovar os Termos de Convênio quando expirar a validade;

3.2. Contratar empresa especializada para formulação do contrato de Seguro de Acidentes Pessoais em favor dos estudantes do estágio curricular obrigatório (não remunerado) na forma do art. 9º, inciso IV da Lei Federal nº 11.788/2008. Não serão aceitos Seguros de Vida contratados pelos estudantes.

4. NORMAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (NÃO REMUNERADO) NOS ÓRGÃOS/CONTRATANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

4.1 Para o estágio curricular obrigatório (não remunerado) não é fornecido nenhum tipo de auxílio financeiro, nem o vale transporte;

4.2 A carga horária a ser solicitada poderá ser de 04 (quatro), 05 (cinco) ou 06 (seis) horas diárias, não ultrapassando 30 (trinta) horas semanais, compatível com o horário de funcionamento do órgão e de acordo com o horário estabelecido no TCE;

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será emitido pelo Órgão/contratante no qual o estudante escolher estagiar. A Instituição de Ensino não pode usar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) próprio;

4.4 O estagiário não poderá iniciar as atividades sem que o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) esteja assinado por todas as partes envolvidas;

Certificação Digital: IVRG9KJQ-TS7W61LL-7IBYICIN-0E9S9LB9
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

4.5 A Instituição de Ensino poderá ter seu Termo de Convênio com a Administração Pública Municipal cancelado em qualquer tempo, inclusive para os estágios não obrigatórios, caso tente realizar o Art. 11.

4.6 A frequência diária do estagiário será apurada pelo responsável pela unidade onde o mesmo exercer suas funções, devendo ser compensadas as ausências por motivo de:

a) prova e exames escolares, comprovado por documento expedido pela instituição de ensino, desde que os horários das provas coincidam com o período diário do estágio;

b) doença, acidente ou parto, comprovado por atestado médico, por até trinta dias, e enquanto o estagiário não estiver freqüentando as aulas do respectivo curso;

c) casamento ou falecimento de cônjuge, pais ou filhos, por até cinco dias.

b) Nos demais casos previstos em lei.

5. DAS VAGAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS (UE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

5.1 Para o estágio curricular obrigatório (não remunerado), o estudante deverá optar por uma das vagas informadas nos anexos I, II e III deste edital;

5.2 Providenciar toda a documentação constante no 1.2, acessar o endereço eletrônico https://sites.google.com/view/estagios/inicio e seguir o passo a passo abaixo descrito:

a) Selecione a zona onde pretende estagiar (urbana ou rural);

b) Selecione a unidade escolar pretendida;

c) Preencha o formulário;

d) Anexe toda a documentação conforme item 2.4 deste edital;

e) Aguarde o prazo de 48h para que o setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação verifique o atendimento ao disposto neste edital;

f) Após esse prazo e estando correta a documenttação, será enviado no e-mail informado no ato da inscrição o Termo de Encaminhamento que deverá ser impresso e entregue ao gestor da unidade escolar pretendida;

g) O estagiário poderá iniciar o estágio no dia seguinte ao deferimento da inscrição.

5.3 Estando incorreta a documentação, o estagiário terá um prazo de 48h para regularização e, caso não o faça, a vaga será disponibilizada para outro interessado.

Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação – Decreto nº 099/2021

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

ANEXO 1
VAGAS - ESCOLAS DA SEDE

Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima

Ano	Vaga	Turma	Turno
1º ano	01	A	M
1º ano	01	B	V
1º ano	01	C	V
2º ano	01	A	M
2º ano	01	B	M
2º ano	01	C	V
3º ano	01	A	M
3º ano	01	B	V
4º ano	01	A	M
4º ano	01	B	V

Escola Municipal Austricliano Carvalho

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
6º ano	01	A	Matutino	Ciêncas
6º ano		B	Matutino	Ciêncas
7º ano		A	Matutino	Ciências
7º ano		B	Matutino	Ciências
8º ano	01	A	Matutino	Matemática
8º ano		B	Matutino	Matemática
8º ano	01	C	Matutino	Matemática
4º ano	01	A	Vespertino	
4º ano	01	B	Vespertino	
5º ano	01	A	Vespertino	
5º ano	01	B	Vespertino	

Escola Municipal Maternal Fundação Bonfinense

Ano	Vaga	Turma	Turno
2º ano	01	A	Vespertino
2º ano	01	B	Vespertino
3º ano	01	A	Vespertino

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Escola Municipal Moranguinho

Ano	Vaga	Turma	Turno
PRÉ ESCOLA I	01	Única	Matutino
MATERNAL II	01	Única	Vespertino
PRÉ ESCOLA I	01	Única	Vespertino

Escola Municipal Professora Maritônia Andrade Reis

Ano	Vaga	Turma	Turno
1º ano	01	B	Vespertino
1º ano	01	C	Vespertino
2º ano	01	B	Vespertino
2º ano	01	C	Vespertino
3º ano	01	B	Vespertino
3º ano	01	C	Vespertino
4º ano	01	A	Matutino
5º ano	01	A	Matutino
EJA (1º a 9º ANO)	01	A	Noturno

Escola Municipal Abigail Feitosa

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
7º ano		A	Matutino	Português
7º ano	01	B	Matutino	Português
7º ano		C	Matutino	Português
8º ano	01	A	Matutino	Português
9º ano		ÚNICA	Matutino	Português
8º ano	01	B	Matutino	Português
8º ano		C	Matutino	Português
6º ano	01	A	Vespertino	Português
6º ano	01	B	Vespertino	Português
6º ano		C	Vespertino	Português
7º ano		A	Matutino	Arte
7º ano		B	Matutino	Arte
7º ano		C	Matutino	Arte
8º ano	01	A	Matutino	Arte
8º ano		B	Matutino	Arte
8º ano		C	Matutino	Arte
9º ano		ÚNICA	Matutino	Arte
6º ano		A	Vespertino	Arte
6º ano	01	B	Vespertino	Arte
6º ano		C	Vespertino	Arte

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

7º ano		A	Matutino	Educação Física
7º ano		B	Matutino	Educação Física
7º ano		C	Matutino	Educação Física
8º ano	01	A	Matutino	Educação Física
8º ano		B	Matutino	Educação Física
8º ano		C	Matutino	Educação Física
9º ano		ÚNICA	Matutino	Educação Física
6º ano		A	Vespertino	Educação Física
6º ano	01	B	Vespertino	Educação Física
6º ano		C	Vespertino	Educação Física
7º ano		A	Matutino	Língua Inglesa
7º ano		B	Matutino	Língua Inglesa
7º ano	01	C	Matutino	Língua Inglesa
8º ano		A	Matutino	Língua Inglesa
8º ano		B	Matutino	Língua Inglesa
8º ano		C	Matutino	Língua Inglesa
9º ano	01	ÚNICA	Matutino	Língua Inglesa
6º ano		A	Vespertino	Língua Inglesa
6º ano	01	B	Vespertino	Língua Inglesa
6º ano		C	Vespertino	Língua Inglesa
7º ano	01	A	Matutino	Matemática
7º ano		B	Matutino	Matemática
7º ano	01	C	Matutino	Matemática
8º ano		A	Matutino	Matemática
8º ano		B	Matutino	Matemática
8º ano	01	C	Matutino	Matemática
9º ano		ÚNICA	Matutino	Matemática
6º ano		A	Vespertino	Matemática
6º ano	01	B	Vespertino	Matemática
6º ano		C	Vespertino	Matemática
7º ano	01	A	Matutino	Ciências
7º ano		B	Matutino	Ciências
7º ano	01	C	Matutino	Ciências
8º ano		A	Matutino	Ciências
8º ano	01	B	Matutino	Ciências
8º ano		C	Matutino	Ciências
9º ano		ÚNICA	Matutino	Ciências
6º ano		A	Vespertino	Ciências
6º ano	01	B	Vespertino	Ciências
6º ano		C	Vespertino	Ciências
7º ano		A	Matutino	Geografia
7º ano	01	B	Matutino	Geografia
7º ano		C	Matutino	Geografia

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

8º ano		A	Matutino	Geografia
8º ano		B	Matutino	Geografia
8º ano		C	Matutino	Geografia
9º ano		ÚNICA	Matutino	Geografia
6º ano		A	Vespertino	Geografia
6º ano	01	B	Vespertino	Geografia
6º ano		C	Vespertino	Geografia
7º ano		A	Matutino	História
7º ano		B	Matutino	História
8º ano	01	A	Matutino	História
8º ano		B	Matutino	História
8º ano		C	Matutino	História
9º ano		ÚNICA	Matutino	História
7º ano	01	C	Matutino	História
6º ano		A	Vespertino	História
6º ano	01	B	Vespertino	História
6º ano		C	Vespertino	História
7º ano	01	A	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
7º ano	01	B	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
7º ano	01	C	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
8º ano	01	A	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
8º ano		B	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
8º ano	01	C	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
9º ano	01	ÚNICA	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
6º ano	01	A	Vespertino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
6º ano		B	Vespertino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
6º ano	01	C	Vespertino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
7º ano		A	Matutino	Ensino Religioso
7º ano		B	Matutino	Ensino Religioso
7º ano	01	C	Matutino	Ensino Religioso
8º ano		A	Matutino	Ensino Religioso
8º ano		B	Matutino	Ensino Religioso
8º ano	01	C	Matutino	Ensino Religioso
9º ano	01	ÚNICA	Matutino	Ensino Religioso
6º ano		A	Vespertino	Ensino Religioso
6º ano	01	B	Vespertino	Ensino Religioso
6º ano		C	Vespertino	Ensino Religioso

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Escola Municipal Cândido Félix Martins

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
6º ano	01	A	Matutino	Ciências
7º ano		A	Matutino	Ciências
8º ano	01	A	Matutino	Ciências
8º ano		B	Matutino	Ciências
9º ano		A	Matutino	Ciências
6º ano	01	A	Matutino	Historia
7º ano		A	Matutino	História
8º ano		A	Matutino	História
8º ano		B	Matutino	História
9º ano		A	Matutino	História
6º ano	01	A	Matutino	Geografia
7º ano		A	Matutino	Geografia
6º ano	01	B	Vespertino	Geografia
7º ano	01	B	Vespertino	Geografia

Escola Municipal Dr. Luís Viana Filho

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
6º ano	01	A	Matutino	Geografia
6º ano		B	Vespertino	Geografia
7º ano	01	A	Matutino	Geografia
7º ano		B	Matutino	Geografia
7º ano		C	Vespertino	Geografia
8º ano	01	A	Matutino	Geografia
8º ano		B	Vespertino	Geografia
9º ano	01	A	Matutino	Geografia
9º ano		B	Matutino	Geografia
9º ano		C	Vespertino	Geografia
9º ano		D	Vespertino	Geografia
6º ano	01	A	Matutino	Matemática
8º ano		A	Vespertino	Matemática
7º ano	01	A	Vespertino	Matemática
7º ano		B	Vespertino	Matemática
6º ano	01	B	Vespertino	Matemática
7º ano		C	Vespertino	Matemática
9º ano		D	Vespertino	Matemática

RUA PADRE SEVERO, N. 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

8º ano	01	B	Vespertino	Matemática
8º ano		C	Vespertino	Matemática
9º ano	01	A	Matutino	Ciências
9º ano		B	Matutino	Ciências

Escola Municipal_Centro Estudantil Fundame

Ano	Vaga	Turma	Turno
Maternal I e II	01	A	Matutino
Maternal I e II	01	B	Vespertino
Pré I	01	A	Matutino
Pré I	01	B	Vespertino
Pré II	01	A	Matutino
Pré II	01	B	Vespertino
Pré II	01	C	Vespertino

Escola Municipal Professora Nívea Seixas

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
6º ano	01	ÚNICA	Matutino	História
7º ano		ÚNICA	Matutino	História
8º ano		ÚNICA	Matutino	História
9º ano		ÚNICA	Matutino	História
6º ano	01	ÚNICA	Matutino	Geografia
7º ano		ÚNICA	Matutino	Geografia
8º ano		ÚNICA	Matutino	Geografia
9º ano		ÚNICA	Matutino	Geografia
6º ano	01	ÚNICA	Matutino	Ciências
7º ano		ÚNICA	Matutino	Ciências
8º ano		ÚNICA	Matutino	Ciências
9º ano		ÚNICA	Matutino	Ciências

Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Ano	Vaga	Turma	Turno
1º Ano	01	A	Matutino
1º Ano	01	B	Matutino
1º Ano	01	C	Vespertino
1º Ano	01	D	Vespertino
2º Ano	01	A	Matutino
2º Ano	01	B	Matutino
2º Ano	01	C	Vespertino

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

2º Ano	01	D	Vespertino
3º Ano	01	A	Matutino
3º Ano	01	B	Matutino
3º Ano	01	C	Vespertino
3º Ano	01	D	Vespertino
4º Ano	01	A	Matutino
4º Ano	01	B	Matutino
4º Ano	01	C	Vespertino
4º Ano	01	D	Vespertino
5º Ano	01	A	Matutino
5º Ano	01	B	Matutino
5º Ano	01	C	Vespertino
5º Ano	01	D	Vespertino

Escola Creche Escola Francesco Galli

Ano	Vaga	Turma	Turno
Maternal II	01	A	Matutino
Maternal II	01	B	Vespertino
Pré-escola I	01	A	Matutino
Pré-escola II	01	A	Matutino
Pré-escola I e II	01	B	Matutino
1º ano	01	A	Matutino
1º ano	01	B	Vespertino
2º ano	01	A	Matutino
2º ano	01	B	Vespertino
3º ano	01	A	Matutino
3º ano	01	B	Vespertino
4º ano	01	A	Vespertino
5º ano	01	A	Matutino
5º ano	01	B	Vespertino

Escola Municipal: Escola Municipal Olga Campos de Menezes

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
6 º ano		A	Matutino	Português
8º ano	01	A	Matutino	Português
8º ano		B	Matutino	Português
7º ano	01	A	Matutino	Português
7º ano		B	Matutino	Português
9º ano	01	A	Matutino	Português

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

8º ano		C	Vespertino	Educação Física
8º ano		D	Vespertino	Educação Física
9º ano		D	Vespertino	Educação Física
6 º ano	01	A	Matutino	Geografia
8º ano		A	Matutino	Geografia
8º ano		B	Matutino	Geografia
9º ano		A	Matutino	Geografia
9º ano		B	Matutino	Geografia
9º ano		C	Matutino	Geografia
7º ano	01	A	Matutino	Geografia
7º ano		B	Matutino	Geografia
6 º ano	01	B	Vespertino	Geografia
7º ano		C	Vespertino	Geografia
8º ano		C	Vespertino	Geografia
8º ano		D	Vespertino	Geografia
9º ano		D	Vespertino	Geografia
6 º ano	01	A	Matutino	História
8º ano		A	Matutino	História
8º ano		B	Matutino	História
9º ano		A	Matutino	História
9º ano		B	Matutino	História
9º ano		C	Matutino	História
7º ano	01	A	Matutino	História
7º ano		B	Matutino	História
6 º ano	01	B	Vespertino	História
7º ano		C	Vespertino	História
8º ano		C	Vespertino	História
8º ano		D	Vespertino	História
9º ano		D	Vespertino	História
6º ano	01	A	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
7º ano	01	A	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
7º ano	01	B	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
8º ano	01	A	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
8º ano		B	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
9º ano		A	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
9º ano		B	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
9º ano		C	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
6º ano	01	B	Vespertino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
7º ano	01	C	Vespertino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
8º ano	01	C	Vespertino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
8º ano		D	Vespertino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
9º ano		D	Vespertino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
6º ano	01	A	Matutino	Ensino Religioso

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

8º ano		B	Matutino	Ensino Religioso
7º ano		A	Matutino	Ensino Religioso
7º ano	01	B	Matutino	Ensino Religioso
8º ano		A	Matutino	Ensino Religioso
9º ano	01	A	Matutino	Ensino Religioso
9º ano	01	B	Matutino	Ensino Religioso
9º ano	01	C	Matutino	Ensino Religioso
6º ano	01	B	Vespertino	Ensino Religioso
7º ano		C	Vespertino	Ensino Religioso
8º ano	01	D	Vespertino	Ensino Religioso
9º ano		D	Vespertino	Ensino Religioso
8º ano	01	C	Vespertino	Ensino Religioso
9º ano	01	A	Matutino	Ciências
9º ano	01	B	Matutino	Ciências
9º ano	01	C	Matutino	Ciências
9º ano	01	D	Vespertino	Ciências

Escola Municipal Lar da Sagrada Família

Ano	Vaga	Turma	Turno
Maternal I	01	Única	Integral
Maternal II	01	Única	Integral
Pré-Escola I	01	Única	Integral
Pré-Escola II	01	Única	Integral

Escola Municipal Dr. José Gonçalves

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
6º ano	01	A	Matutino	Matemática
7º ano		D	Vespertino	Matemática
8º ano	01	C	Vespertino	Matemática
9º ano		C	Vespertino	Matemática
6º ano		B	Vespertino	Ed. Física
6º ano		C	Vespertino	Ed. Física
7º ano	01	C	Vespertino	Ed. Física
7º ano		D	Vespertino	Ed. Física
8º ano		C	Vespertino	Ed. Física

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Escola Municipal Altamira Teixeira Fonseca

Ano	Vaga	Turma	Turno
1º ano	01	Única	Vespertino
2º ano	01	Única	Vespertino
3º ano	01	A	Vespertino
3º ano	01	B	Vespertino
4º ano	01	Única	Matutino
5º ano	01	Única	Matutino
1º ao 5º ano	01	Única	Noturno
6º ao 9º ano	01	Única	Noturno

Escola Municipal Thomaz Guimarães

Ano	Vaga	Turma	Turno
Maternal II	01	Única	Vespertino
Pré-escola I	01	Única	Vespertino
Pré-escola II	01	Única	Vespertino
1º ano	01	Única	Vespertino
2º ano	01	Única	Vespertino
3º ano	01	B	Matutino
4º ano	01	Única	Matutino

Escola: Municipal Chapeuzinho Vermelho

Ano	Vaga	Turma	Turno
Pré-Escola II	01	A	Matutino
Pré- Escola II	01	B	Vespertino
1º Ano Fund. I	01	A	Matutino
1º Ano Fund. I	01	B	Vespertino

Escola Municipal Creche Professor Fernando Dantas

Ano	Vaga	Turma	Turno
Pré-escola I	01	A	Matutino
Pré-escola I	01	A	Vespertino
Pré-escola I	01	B	Vespertino
Pré-escola II	01	A	Matutino
Pré-escola II	01	B	Matutino

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Escola Municipal Creche Escola Kolping

Ano	Vaga	Turma	Turno
Maternal I	**01**	A	Integral
Maternal II	**01**	A	Integral
Pré-Escola I	**01**	A	Integral
Pré-Escola II	**01**	A	Integral
Pré-Escola II	**01**	B	Integral

ANEXO 1- Escolas Zona Rural
Escola Municipal Caatinguinha

Ano	Vaga	Turma	Turno
1° ao 5° ano	01	multisseriado	vespertino

Escola Municipal Antônio Bastos de Miranda

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
Maternal -I	**01**	01	Vespertino	
Maternal- II	**01**	2	Vespertino	
PRÉ -I	**01**	2	Vespertino	
PRE-2	**01**	1	Vespertino	
1° ano	**01**	01	Matutino	
2° ano	**01**	01	Matutino	
3º ano	**01**	Única	Vespertino	
4º ano	**01**	Única	Vespertino	
5º ano	**01**	*A*	Vespertino	
5º ano	**01**	*B*	Vespertino	
6º ano	**01**	Única	Vespertino	Português
6º ano	**01**	Única	Vespertino	Matemática
6º ano	**01**	Única	Vespertino	Geografia
6º ano	**01**	Única	Vespertino	História
6º ano	**01**	Única	Vespertino	Inglês
6º ano	**01**	Única	Vespertino	Arte
6º ano	**01**	Única	Vespertino	Educação Física
6º ano	**01**	Única	Vespertino	Ensino Religioso
6º ano	**01**	Única	Vespertino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
7º ano	**01**	*A*	Matutino	Português
7º ano		*B*	Matutino	Português
7º ano	**01**	*A*	Matutino	Matemática
7º ano		*B*	Matutino	Matemática
7º ano	**01**	*A*	Matutino	Geografia

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

7º ano		B	Matutino	Geografia
8º ano		A	Matutino	Geografia
8º ano		B	Matutino	Geografia
7º ano		A	Matutino	História
7º ano		B	Matutino	História
8º ano	01	A	Matutino	História
8º ano		B	Matutino	História
9º ano		única	Matutino	História
7º ano	01	A	Matutino	Inglês
7º ano		A	Matutino	Arte
7º ano	01	B	Matutino	Arte
8º ano		A	Matutino	Arte
8º ano		B	Matutino	Arte
7º ano		A	Matutino	Educação Física
7º ano		B	Matutino	Educação Física
8º ano	01	A	Matutino	Educação Física
8º ano		A	Matutino	Educação Física
9º ano		única	Matutino	Educação Física
7º ano		A	Matutino	Ensino Religioso
7º ano	01	B	Matutino	Ensino Religioso
9º ano		única	Matutino	Ensino Religioso
7º ano	01	A	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
7º ano		B	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
7º ano		B	Matutino	Inglês
8º ano	01	A	Matutino	Inglês
8º ano		B	Matutino	Inglês
9º ano		única	Matutino	Inglês
8º ano	01	A	Matutino	Português
8º ano		B	Matutino	Português
8º ano	01	A	Matutino	Matemática
8º ano		B	Matutino	Matemática
8º ano	01	A	Matutino	Ensino Religioso
8º ano		B	Matutino	Ensino Religioso
8º ano		A	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
8º ano	01	B	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
9º ano		única	Matutino	Hist Cult Afro Bras e Indigena
8º ano	01	A	Matutino	Ciências
8º ano	01	B	Matutino	Ciências
9º ano	01	Única	Matutino	Português
9º ano	01	Única	Matutino	Matemática
9º ano	01	Única	Matutino	Geografia
9º ano	01	Única	Matutino	Ciências

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

7º ano		C	Vespertino	Ciências
7º ano		D	Vespertino	Ciências
8º ano	01	B	Vespertino	Ciências
8º ano		C	Vespertino	Ciências
9º ano	01	C	Vespertino	Ciências
6º ano	01	A	Matutino	Geografia
6º ano		B	Matutino	Geografia
7º ano		A	Matutino	Geografia
7º ano		B	Matutino	Geografia
8º ano		A	Matutino	Geografia
9º ano		A	Matutino	Geografia
9º ano		B	Matutino	Geografia
6º ano	01	C	Vespertino	Geografia
6º ano		D	Vespertino	Geografia
7º ano	01	C	Vespertino	Geografia
7º ano		D	Vespertino	Geografia
8º ano		B	Vespertino	Geografia
8º ano		C	Vespertino	Geografia
9º ano	01	C	Vespertino	Geografia
6º ano	01	A	Matutino	História
6º ano		B	Matutino	História
7º ano		A	Matutino	História
7º ano		B	Matutino	História
9º ano		A	Matutino	História
9º ano		B	Matutino	História
8º ano	01	A	Matutino	História
6º ano	01	C	Vespertino	História
6º ano		D	Vespertino	História
7º ano		C	Vespertino	História
7º ano		D	Vespertino	História
8º ano		B	Vespertino	História
8º ano		C	Vespertino	História
9º ano		C	Vespertino	História
6º ano	01	A	Matutino	Inglês
6º ano		B	Matutino	Inglês
7º ano		A	Matutino	Inglês
7º ano		B	Matutino	Inglês
8º ano		A	Matutino	Inglês
9º ano		A	Matutino	Inglês
9º ano		B	Matutino	Inglês
6º ano	01	C	Vespertino	Inglês
6º ano		D	Vespertino	Inglês
7º ano		C	Vespertino	Inglês

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

7º ano		D	Vespertino	Inglês
8º ano		B	Vespertino	Inglês
8º ano		C	Vespertino	Inglês
9º ano		C	Vespertino	Inglês

Escola Municipal Herculano Almeida Lima Anexo – I

Ano	Vaga	Turma	Turno
PRÉ I E II	01	Matutino	
PRÉ I	01	Vespertino	

Escola Municipal de Mulungu de Cima

Ano	Vaga	Turma	Turno
Maternal ao 5° ano	01	multisseriada	vespertino

Escola Municipal Rui Barbosa

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
2° ao 5° ano	01	multisseriado	matutino	

Escola Municipal Santo Antônio

Ano	Vaga	Turma	Turno
Maternal ao 5° ano	01	multisseriado	vespertino

Escola Municipal de 1º Grau de Tijuaçu

Ano	Vaga	Turma	Turno
6º ano		A	Matutino
7º ano		A	Matutino
8º ano		A	Matutino
9º ano		A	Matutino
6º ano		B	Vespertino
7º ano		B	Vespertino
8º ano		B	Vespertino
9º ano		B	Vespertino

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Escola Municipal de Cazumba I

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
Maternal ao 2º ano	01	Multisseriada	Matutino	

Escola Municipal de Lages

Ano	Vaga	Turma	Turno
Educação Infantil – maternal ao Pré II	01	Multisseriada	Matutino
1º ao 3º ano	01	Multisseriada	Matutino

Escola Municipal de Várzea do Mulato

Ano	Vaga	Turma	Turno
Educação Infantil – maternal ao Pré II	01	Multisseriada	Matutino
1º ao 5º ano	01	Multisseriada	Vespertino

Escola Municipal de Caçador

Ano	Vaga	Turma	Turno
Educação Infantil	01	Multisseriada – Maternal I e II, Pré-Escola I e II	Matutino
1º, 2º e 3º anos	01	Multisseriada	Vespertino
4º e 5º anos	01	Multisseriada	Vespertino

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

8º ano		A	Matutino	Arte
8º ano		B	Matutino	Arte
9º ano	**01**	Único	Matutino	Arte

Escola Municipal de Tanquinho

Ano	Vaga	Turma	Turno
Educação Infantil (Maternal II e Pré-escola I)	01	Multi	Matutino
2º/ 3º ano	01	Multi	Matutino
4º/5º ano	01	Multi	Vespertino

Escola Municipal 1º Grau de Estiva

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
6º ano	01	única	matutino	Português
7º ano	01	única	matutino	Português
8ª e 9º ano	01	Multisseriada	matutino	Português
6º ano	01	única	matutino	Matemática
7º ano		única	matutino	Matemática
8º e 9º ano		multisseriada	matutino	Matemática
6º ano	01	única	matutino	Arte
8º e 9º ano		única	matutino	Arte
7º ano	01	multisseriada	matutino	Arte

Escola Municipal Lagoa do Peixe

Ano	Vaga	Turma	Turno
Maternal ao 5° ano	01	multisseriado	matutino

Escola Municipal Sítio de Umburana

Ano	Vaga	Turma	Turno
Mat. I e II	01	Multisseriada	Matutino
Pré I ao 2º Ano	01	Multisseriada	Matutino

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Escola Municipal Duque de Caxias

Ano	Vaga	Turma	Turno
Maternal- II ao 5º ano	01	Única	Matutino

Escola Municipal de Alto Bonito

Ano	Vaga	Turma	Turno
Maternal ll Pré Escola I e II 1ano	01	Única	Matutino

Escola Municipal de Cariacá

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
2º e 3º		Multi	Vespertino	
4º e 5º ano		Multi	Matutino	
6º ano			Matutino	Ed. Física/ Ciências/ Hist./ Geografia
7º ano			Matutino	Ed. Física/ Ciências/ Hist./ Geografia
8º e 9º ano			Matutino	Ed. Física/ Ciências/ Hist./ Geografia

Escola Municipal Antônio José de Souza

Ano	Vaga	Turma	Turno
1° Ano	01	A	Vespertino
1° Ano	01	B	Vespertino
2° Ano	01	A	Vespertno
2° Ano	01	B	Vespertino
3° Ano	01	A	Matutino
3° Ano	01	B	Matutino
4° Ano	01	A	Matutino
4° Ano	01	B	Matutino
5° Ano	01	A	Matutino
5° Ano	01	B	Matutino

RUA PADRE SEVERO, N. 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.750.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM - SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Escola Municipal de Baraúna

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componente curricular (Apenas para Anos Finais)
1° e 2° ano	01	Multisserie	Vespertino	Todas
3° ano	01	Única	Vespertino	Todas
4° e 5° ano	01	Multisserie	Matutino	Todas
6° E 7° ano	01	Multisserie	Matutino	Português e Matemática
8° e 9° ano	01	Multisserie	Matutino	Português e Matemática

Escola Municipal Professora Judite Ferreira de Santana

Ano	Vaga	Turma	Turno	Componentecurricular (Apenas para Anos Finais)
2ª	01	A	Matutino	Todas
2ª	01	A	Vespertino	Todas
6º Ano	01	A	Vespertino	Portugues / Matemática
9º Ano	01	A	Vespertino	Portugues / Matemática

Escola Municipal de Lagoa Pedra

Ano	Vaga	Turma	Turno
Multisseriado	01	A	Matutino

Escola Municipal de Queimadinha

Ano	Vaga	Turma	Turno
Maternal Pré I Pré I	01	Multisseriada	Vespertino
1º Ano 2º Ano 3º Ano 4º Ano	01	Multisseriada	Vespertino

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SENHOR DO BONFIM

Escola Municipal Oscar Cardoso

Ano	Vaga	Turma	Turno
4º Ano	01	A	Matutino
5º Ano	01	A	Matutino
4º Ano	01	B	Vespertino
5º Ano	01	B	Vespertino

Escola Municipal Professora Josefa da Silva Castro

Ano		Turma	Turno
2º Ano	01	A	Vespertino
2º Ano	01	B	Vespertino
3º Ano	01	A	Matutino
3º Ano	01	B	Matutino

ANEXO III

Técnico em Administração – SEMED – 01 vaga

RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 30.760.489/0001-60 | TELEFONE: (74) 9 9972 1134
EDUCACAO.BONFIM@GMAIL.COM | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR